



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

LEI Nº 1495/2014

EMENTA: Alteram-se Anexos I, II e III da Lei Municipal 1392 de 04 de Abril de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera-se o Anexo I (tabela de contribuições) que fará parte integrante desta lei

ANEXO I (TABELA DE CONTRIBUIÇÕES)

Exercício	Servidores (Ativos)	Servidores (Inativos)	Município (Patronal)	
			Patronal	Aporte
2014	11%	11%	18%	Anexo III

Artigo 2º - Altera-se o Anexo II (Plano de Amortização do Passivo Atuarial) que fará parte integrante desta lei.

ANEXO II (TABELA DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL)

ANO	APORTES ANUAIS	JUROS	AMORTIZAÇÃO	SALDO
2014	R\$ 1.166.870,19	R\$ 3.891.402,70	R\$ (2.724.532,51)	R\$ 67.581.244,22
2015	R\$ 1.556.604,83	R\$ 4.054.874,65	R\$ (2.498.269,82)	R\$ 70.079.514,04
2016	R\$ 1.946.339,48	R\$ 4.204.770,84	R\$ (2.258.431,37)	R\$ 72.337.945,41
2017	R\$ 2.336.074,12	R\$ 4.340.276,72	R\$ (2.004.202,61)	R\$ 74.342.148,02
2018	R\$ 2.725.808,76	R\$ 4.460.528,88	R\$ (1.734.720,12)	R\$ 76.076.868,13
2019	R\$ 3.115.543,41	R\$ 4.564.612,09	R\$ (1.449.068,68)	R\$ 77.525.936,82
2020	R\$ 3.505.278,05	R\$ 4.651.556,21	R\$ (1.146.278,16)	R\$ 78.672.214,98
2021	R\$ 3.895.012,69	R\$ 4.720.332,90	R\$ (825.320,21)	R\$ 79.497.535,18
2022	R\$ 4.284.747,34	R\$ 4.769.852,11	R\$ (485.104,77)	R\$ 79.982.639,96
2023	R\$ 4.674.481,98	R\$ 4.798.958,40	R\$ (124.476,42)	R\$ 80.107.116,37
2024	R\$ 5.064.216,62	R\$ 4.806.426,98	R\$ 257.789,64	R\$ 79.849.326,73
2025	R\$ 5.453.951,27	R\$ 4.790.959,60	R\$ 662.991,66	R\$ 79.186.335,07
2026	R\$ 5.843.685,91	R\$ 4.751.180,10	R\$ 1.092.505,81	R\$ 78.093.829,27
2027	R\$ 6.233.420,55	R\$ 4.685.629,76	R\$ 1.547.790,80	R\$ 76.546.038,47
2028	R\$ 6.623.155,20	R\$ 4.592.762,31	R\$ 2.030.392,89	R\$ 74.515.645,58
2029	R\$ 7.012.889,84	R\$ 4.470.938,73	R\$ 2.541.951,10	R\$ 71.973.694,48
2030	R\$ 7.402.624,48	R\$ 4.318.421,67	R\$ 3.084.202,81	R\$ 68.889.491,66
2031	R\$ 7.792.359,13	R\$ 4.133.369,50	R\$ 3.658.989,63	R\$ 65.230.502,04
2032	R\$ 8.182.093,77	R\$ 3.913.830,12	R\$ 4.268.263,65	R\$ 60.962.238,39
2033	R\$ 8.571.828,41	R\$ 3.657.734,30	R\$ 4.914.094,11	R\$ 56.048.144,28
2034	R\$ 8.961.563,06	R\$ 3.362.888,66	R\$ 5.598.674,40	R\$ 50.449.469,88
2035	R\$ 9.351.297,70	R\$ 3.026.968,19	R\$ 6.324.329,51	R\$ 44.125.140,38
2036	R\$ 9.741.032,34	R\$ 2.647.508,42	R\$ 7.093.523,92	R\$ 37.031.616,46
2037	R\$ 10.130.766,99	R\$ 2.221.896,99	R\$ 7.908.870,00	R\$ 29.122.746,46
2038	R\$ 10.520.501,63	R\$ 1.747.364,79	R\$ 8.773.136,84	R\$ 20.349.609,62
2039	R\$ 10.910.236,27	R\$ 1.220.976,58	R\$ 9.689.259,70	R\$ 10.660.349,92
2040	R\$ 11.299.970,92	R\$ 639.621,00	R\$ 10.660.349,92	R\$ (0,00)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite N° 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

ANEXO III (TABELA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 EM 12 PARCELAS MENSAS)

MESES	DÉFICIT TÉCNICO	APORTES MESAIS
2014		-
1		R\$ 97.239,18
2		R\$ 97.239,18
3		R\$ 97.239,18
4		R\$ 97.239,18
5		R\$ 97.239,18
6	R\$ 1.166.870,19	R\$ 97.239,18
7		R\$ 97.239,18
8		R\$ 97.239,18
9		R\$ 97.239,18
10		R\$ 97.239,18
11		R\$ 97.239,18
12		R\$ 97.239,18

Artigo 3º - O pagamento das parcelas do aporte contido no anexo III será todo dia 05 (cinco) de cada mês. Caso o dia acordado seja final de semana ou feriado deverá ser pago no dia útil subsequente.

Artigo 4º - As parcelas em atraso serão reajustadas pelo índice INPC + 0,5% aos meses de atraso.

Artigo 5º - O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, deverá comunicar em 05 (cinco) dias o recebimento ou o atraso dos repasses mensais, à Câmara de Vereadores, ao Ministério Público e ao Controle Interno nos termos da Lei 994/2008.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS
NOVOCHADLO, EM 28 DE MAIO DE 2014.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito